CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007-E-2024

EXPEDIENTE
28/05/24

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 007-E-2024, de autoria do Executivo Municipal, que ***"Altera a Redação do Anexo I da Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012, que "Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação pública do Município de Conselheiro Lafaiete", objetivando alterar o número de vagas e dá outras providências.***, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, atendendo ao disposto no art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

## FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise objetiva alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012, para modificar o número de vagas ali previsto.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal. Quanto à questão relativa à iniciativa, esta também não apresenta vícios.

Após analise, a Procuradoria do Legislativo, emitiu parecer no qual considera o projeto regular.

Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem constitucional, legal e jurídica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -22-Mai-2024-15:27-053073-1/2

EXPEDIENTE
28/05/24

## Comunicado nº 131/2024

*Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Renato Gonzaga de Melo, Oswaldo Alves Barbosa e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.*

| ***Nº*** | ***Assunto*** | ***Autor*** |
|---|---|---|
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 006-E-2024 | Desafeta área e autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a conceder direito real de uso de imóveis de sua propriedade a entidades declaradas de utilidade pública, e dá outras providências. | Executivo |
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 007-E-2024 | Altera a Redação do Anexo I da Lei Complementar nº 036, de 24 de maio de 2012, que "Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais da educação pública do Município de Conselheiro Lafaiete", objetivando alterar número de vagas e dá outras providências. | Executivo |

Gilcinéa de Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681